

4 MAI 1981

O GLOBO 81

PMDB exige fim do sigilo para participar do CDDPH

BRASÍLIA (O GLOBO) — A bancada do PMDB na Câmara Federal decidiu ontem que o partido só voltará a se fazer representar no Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana se for suprimida a exigência de sigilo sobre os assuntos tratados nas reuniões do órgão.

A proposta condicionando o retorno ao CDDPH à quebra do sigilo obteve 44 votos, enquanto a que previa a participação sem qualquer exigência teve apenas 14. Houve ainda 12 deputados que acrescentaram à exigência de fim do sigilo a de que os líderes dos demais partidos de Oposição fossem incluídos no Conselho.

MAIORIA ABSOLUTA

Presentes à reunião 80 deputados, apenas dois se manifestaram contra o retorno da Oposição, em qualquer hipótese, ao CDDPH. Houve sete abstenções e um voto nulo.

O líder Odacir Klein disse que o resultado da votação dá ampla legitimidade à posição adotada, pois a proposta vencedora conquistou maioria absoluta. Esse resultado se torna ainda mais sugestivo, observou, se considerados os 12 votos dos que ampliavam as exigências para que o partido volte ao Conselho.

Encaminharam a votação o deputado Modesto da Silveira (RJ) — que defendeu a participação sem definição de condições — e Tarcisio Delgado (MG), que exigiu a colocação de condicionantes.

O partido espera receber o ofício do Ministro da Justiça convocando o líder para a reunião do CDDPH, para, então, comunicar oficialmente sua decisão.

SEM EXIGÊNCIA

O líder do Governo na Câmara, Cantídio Sampaio, disse ontem que o PMDB deveria participar do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana “sem exigir a quebra do sigilo das reuniões, pois este é determinado por dispositivo contido na lei que criou o conselho”.

Cantídio Sampaio, estranhou a exigência feita pelo partido oposicionista, uma vez que a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), a Associação Brasileira de Imprensa (ABI) e a Associação Brasileira de Educação (ABE), “que são entidades tão independentes quanto o PMDB”, participam nas condições atuais de funcionamento do órgão.

VONTADE DA MAIORIA

A Oposição é democrata e vai se curvar à vontade da maioria. Não pode ser contra a lei. — Este foi o comentário que o ministro Ibrahim Abi-Ackel, fez a propósito da decisão do PMDB de condicionar o retorno ao CDDPH à quebra do sigilo sobre os assuntos tratados no órgão.

Segundo Abi-Ackel, tanto a lei quanto o regulamento interno do conselho determinam que suas reuniões sejam secretas, salvo decisão em contrário da maioria absoluta dos seus integrantes. Ele lembrou que, em todas reuniões que participou, o ex-presidente da OAB, Seabra Fagundes, exigia a votação para a quebra do sigilo. Em todas elas, foi derrotado por seis votos a três.

— Se todo e qualquer documento encaminhado ao conselho tornar-se público isso pode inibir o denunciante — explicou Abi-Ackel, acrescentando que a quebra do sigilo pode reduzir a eficácia da apuração de violações aos direitos humanos.